

## Ficha de Unidade Curricular

Ciclo de Estudos: Doutoramento em Direito e Ciências Jurídicas

### 1. Especialidade

Ciências Histórico-Jurídicas

### 2. Docente responsável (preencher o nome completo)

Eduardo Vera-Cruz Pinto

### 3. Nome da Unidade Curricular

História do Direito Romano

### 4. Tema / matéria a lecionar

Tema: A historicidade do Direito Romano como base para a criação/ inovação jurídica  
O Programa visa desenvolver o espírito crítico dos alunos face às soluções atuais da doutrina, da lei e das sentenças dos tribunais e estimular a criatividade para encontrar novas ideias, regras e soluções, mais justas e adequadas a cada caso. O meio para tal é a explicação problematizante da História do Direito Romano. Correm-se assim as várias etapas da História do Direito Romano partindo da atualidade. As ideias de justiça. Equidade e auctoritas e a sua história interna com efeitos externos conhecidos na submissão do direito à lei; isto é, da Justiça à Política; e da pessoa ao Estado. Termina o curso com uma crítica às instituições de ensino universitário de Direito e judiciárias, visando um futuro jurídico com História e origem.

### 5. Resumo sumário (máximo 1000 caracteres)

A origem do Direito em Roma na Antiguidade Clássica  
A iustitia como fonte única do ius  
Só a regra jurídica cria Direito (derectum)  
História da iurisprudentia romana  
Casuística e teorização/conceptualização do Direito em Roma  
A criação de conceitos, institutos e regras pelos jurisprudentes Romanos  
A tradição romanística como fonte de juridicidade permanente do Direito  
O Direito Romano e a crise do positivismo legalista  
O período pós-constitucional como aceitação do fracasso codificador  
O Direito em Estados sem Direito intitulados de Direito  
O lugar do jurisprudente nos dias de hoje: o que é a auctoritas?  
Criar inovando em ambiente conservador e legalócrata: os jurisromanistas  
O Direito flexível pelas regras jurisprudencialmente interpretadas  
Direito Romano e descrédito dos tribunais como domus iustitiae  
Conclusão: por um novo ensino jurídico na Universidade ( o meio judicial).